



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 048/2023, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Administração Planejamento e Finanças, o(a) Srº(a) **Neurivan Pinheiro dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº 280.372.193-72 e RG nº 0212935320022 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na rua 04 de maio, nº 68, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03, localizada na rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, CEP 65.990-000, Riachão/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Isaac de Sousa Cardoso**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 114211399-7 SSP/MA, e CPF nº 728.233.561-34**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.061/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 022/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de expediente, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Municipal de Adm. Planej.
e Finanças
Decreto nº 001/2021

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QNTD	V. UNT	V. TOTAL
2	Alcool em Gel Embalado em Frasco com 500ml	START	UNID	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
10	Barbante Fio de Sisal tamanho 300/1 com 300 metros TEX 2,82. Composição: 100% Sisal Cor: Natural Espessura Aproximadamente:4mm	SISAL	Unid	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
17	Caderno espiral pequeno 48 folhas capa dura, tamanho 21x14 cm (l x a)	TERRA DO SOL	Unid	5	R\$ 3,17	R\$ 15,85
27	Clips galvanizado nº 4 C/390 und	BRW	cx	50	R\$ 4,17	R\$ 208,50
36	Copo descartavel para café pct c/ 100 unid	CRISTAL COPOS	pct	300	R\$ 2,31	R\$ 693,00
37	Copo descartavel para água pct c/ 100 unid	CRISTAL COPOS	pct	750	R\$ 3,56	R\$ 2.670,00
43	Envelope médio saco pardo Kraft 17 x 25 cm	FORONI	Unid	20	R\$ 0,28	R\$ 5,60
48	Fita crepe adesiva de 24 mm x 50 metros	EUROCEL	Unid	5	R\$ 3,57	R\$ 17,85
61	Grampeador de madeira - Para grampos de: 4mm a 8mm - Útil, versátil e altamente qualificado para operações manuais - Trava para o cabo garante uma maior segurança Dimensões da Peça: 15x7,5 cm	ONDA	Unid	10	R\$ 39,92	R\$ 399,20
62	Grampeador Grande Preto de metal 20cm com capacidade para 348 grampos Utiliza grampos tamanho 24/6 e 26/6 Grampeia até 30 folhas Possui trilho cromado Composição: Metal, pintura eletrostática e plástico	BRW	Unid	2	R\$ 18,73	R\$ 37,46
85	Papel vegetal liso 60g c/10 fls	VMP	pc	100	R\$ 7,87	R\$ 787,00
90	Pasta c/abas e elástico. Lombo 4 cm. Formato Ofício Espessura 0,8 Tamanho 335 x 40 x 235 mm Material Polipropileno Cores diversas	POLIBRAS	Unid	31	R\$ 3,49	R\$ 108,19

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

91	Pasta Catálogo Ofício c/ 30 env. Fino, 4 colchetes e visor. Tipo - Portifólio Tamanho: 245 x 335 x 20 mm Cor: Preto.	DAC	Unid	50	R\$ 23,74	R\$ 1.187,00
92	Pasta Grampo Trilho Tamanho: Ofício Cor: Diversas Transparente Material: Polipropileno Prendedor: Grampo Trilho Dimensão: 255x340x13mm Peso: 77 gramas Material atóxico e 100% reciclável.	POLIBRAS	Unid	5	R\$ 4,02	R\$ 20,10
95	Caneta Pincel Atômico. Ponta de feltro. - Tinta à base de álcool. - Espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. - Recarregável com tinta TR. Cores Diversas	BRW	Unid	20	R\$ 2,51	R\$ 50,20
100	Prancheta acrílico Fabricada em fibra pp, formato A4, vem com prendedor de plástico Medidas: 300 x 230 x 3,2mm	DELLO	Unid	10	R\$ 13,13	R\$ 131,30
103	Romeu e Julieta (bailarina) c/50 unid	DELLO	pc	5	R\$ 3,73	R\$ 18,65
	VALOR TOTAL					R\$ 6.633,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

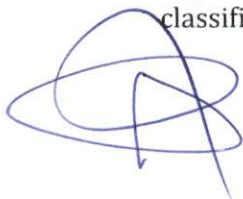
3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ R\$ 6.633,90** (seis mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:




ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Programa Atividade:

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR
26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA
18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS
26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

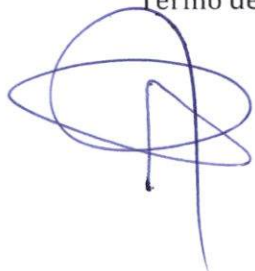
8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

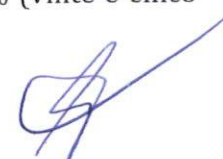
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

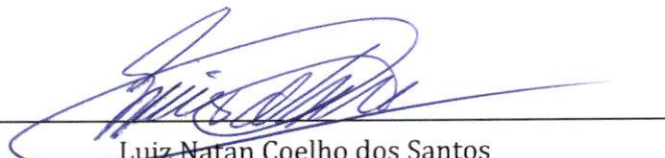
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

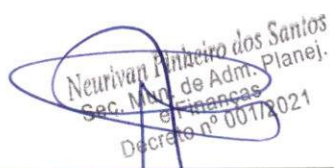
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de janeiro de 2023.



Luiz Natan Coelho dos Santos
Prefeito Municipal



Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej. e Finanças
Decreto nº 001/2021

Neurivan Pinheiro dos Santos
Secretário (a) Municipal de Adm. Planejamento e Finanças
Decreto 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO



Iramar Ramos Veras
Fiscal dos Contratos - Sec. Mun. de Adm. Planej. e Finanças
DECRETO nº 004-B

Iramar Ramos Veras
Fiscal de Contrato
Decreto nº 004-B

ISAAC DE SOUSA
CARDOSO:728233
56134

Assinado de forma digital por
ISAAC DE SOUSA
CARDOSO:72823356134
Dados: 2023.01.11 15:13:55
-03'00'

I. de S. CARDOSO PAPELARIA - ME

CNPJ nº 08.612.410/0001-03

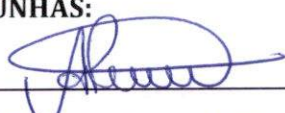
Empresa Contratada

Isaac de Sousa Cardoso,

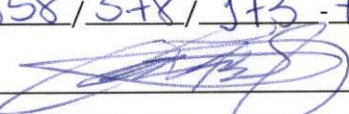
CPF nº 728.233.561-34

Representante Legal da Empresa

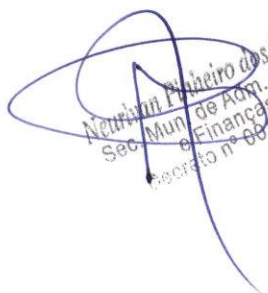
TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 058 / 548 / 113 - 74

Nome: 

CPF: 011 / 779 / 688 - 50


Nelson Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej. e Finanças
Decreto nº 001/2021

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

